

DOM 03/09/2003 P.78 (MENSAGEM ADITIVA)

15-0499/2003

"Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A.T.L. nº 516/03

São Paulo, 28 de AGOSTO de 2003

Senhor Presidente

Reportando-me ao Ofício ATL nº 507/03, de 22 de agosto de 2003, com o qual encaminhei à deliberação dessa Egrégia Câmara o **Projeto de Lei nº 530/2003**, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do Município de São Paulo e dá outras providências, pelo presente solicito a Vossa Excelência seja procedida na citada proposição a alteração que se segue.

A modificação pretendia refere-se ao artigo 36 do Projeto de Lei, do qual deverá constar a data de 31 de maio de 2003 em lugar daquela que, por equívoco, ali figurou, devendo o "caput" do aludido dispositivo passar a ter a seguinte redação:

"Art. 36. Após o efetivado o procedimento previsto no artigo 27, serão os servidores enquadrados nas Categorias do Nível I ou II da nova carreira de Agente de Apoio, mediante contagem de tempo de efetivo exercício na carreira, apurado até 31 de maio de 2003, na seguinte conformidade:"

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY

Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo"